PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1001754-57.2016.5.02.0441
RECLAMANTE: MICHELLE SIMIAO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: MILTON CORREA E M. CORREA LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e6ed399

Destinatário: MILTON CORREA

CERTIFICO QUE, EM 23/JUNHO/2025 , EM CUMPRIMENTO AO R. MANDADO, DIRIGI-ME A RUA CARVALHO DE MENDONÇA, 361, ONDE PROCEDI A PENHORA DETERMINADA, ORIGINAL ANEXO, COMO SEGUE:

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

AOS 23/JUNHO/2025 Á RUA CARVALHO DE MENDONÇA, 361, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO, PASSADO A FAVOR DE : MICHELLE SIMIÃO DE OLIVEIRA CONTRA : MILTON CORREA, PARA PAGAMENTO DE R$ 79.386,23 (ATUAL. ATÉ 03/06/2025)PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM:" O PRÉDIO N. 361, DA RUA CARVALHO DE MENDONÇA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, DEPENDÊNCIAS, BENFEITORIAS E RESPECTIVO TERRENO, QUE MEDE 7,50 METROS DE FRENTE, POR 30,00 METROS DA FRENTE AOS FUNDOS. NADA MAIS. "

MATRICULA: 40510 - 3. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP. AVALIAÇÃO: R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

CERTIFICO QUE, DEIXEI INTIMAR O EXECUTADO ,PARA CIENCIA DA REFERIDA PENHORA, POIS O MESMO NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL, SENDO INFORMADA PELA SRA. MEIRE CORREA, ATENDENTE, A QUAL RECEBEU A CONTRAFÉ, QUE O MESMO NÃO VEM ALI HÁ MAIS OU MENOS 04 ANOS, SABENDO, APENAS, QUE RESIDE NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE.NADA MAIS FOI INFORMADO.

SANTOS/SP, 24 de junho de 2025

VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA

PJe Documento assinado eletronicamente por VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA, em 24/06/2025, às 18:32:28 - cdbc351

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA, em 24/06/2025, às 18:32:28 - cdbc351
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25062418315041100000407010110?instancia=1
Número do processo: 1001754-57.2016.5.02.0441
Número do documento: 25062418315041100000407010110

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO SÃO PAULO - SP SANTOS

Proc.Nº 1001754-57.2016.5.02.0441

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, à RUA CARVALHO DE MENDONÇA, 361

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº PJe, passado a favor de MICHELLE SIMIÃO DE OLIVEIRA

contra MILTON CORREA

para pagamento da importância de R$ 79.386,23 (at. 03/06/2025), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: "O PRÉDIO Nº 361, DA RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, DEPENDÊNCIAS, BENFEITORIAS E RESPECTIVO TERRENO, QUE MEDE 7,50 METROS DE FRENTE, POR 30,00 METROS DA FRENTE AOS FUNDOS. NADA MAIS."

MATRÍCULA: 40.510 - 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP.

AVALIAÇÃO: R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

Vera Lúcia G. de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador
M.29637-TRT/ 2ª Região

1 - AU - 2 - 1

Documento assinado eletronicamente por VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA, em 24/06/2025, às 18:32:28 - 9206fe0
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25062418322066300000407010188?instancia=1
Número do processo: 1001754-57.2016.5.02.0441
Número do documento: 25062418322066300000407010188